

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CALIBRAÇÃO E SEGURANÇA ELÉTRICA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇA DOS VENTILADORES MECÂNICOS PULMONARES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM

1. Informações Básicas

Objeto: O objetivo deste contrato é estabelecer os termos e condições para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, calibração e segurança elétrica em ventiladores mecânicos pulmonares, com o intuito de garantir o funcionamento seguro, confiável e eficiente dos equipamentos médicos essenciais para o atendimento aos pacientes, proporcionando melhor atendimento aos nossos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS atendidos pelo Hospital Municipal de Santarém.

Requisitante: Comitê Gestor HMS/UPA/PSM – Diretoria de Serviços de Manutenção e Operações

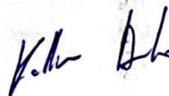
2. Descrição da Necessidade

O Hospital Municipal está localizado na Av. Presidente Vargas, 1.539, bairro de Santa Clara, compreendendo um terreno com edificações, em um só piso, com área de 5.442,45 m². Apresenta um Setor importante de Urgência/Emergência com uma demanda de mais ou menos 6.000 atendimentos/mês (em torno de 500 procedimentos ao mês), e um Setor Hospitalar de retaguarda, internando em média 1.200 pacientes/mês. Devido ao importante fato estratégico de ser o maior e mais importante Hospital Público "porta-aberta" de toda a região Oeste do Pará (20 municípios), tem sido o grande "amortecedor" do Sistema, recebendo pacientes graves dos municípios de toda esta grande área. Além disso, o HMS é o Centro de Referência para toda a Região atendendo pacientes nos setores de Urgência/Emergência, Hospitalização e Ambulatório de Especialidades, nas mais variadas especialidades. Atualmente, o Hospital opera com 205 leitos, sendo 52 leitos de observação no Setor de Urgência/Emergência e 153 leitos de internação.

O Hospital Municipal de Santarém desempenha um papel de suma importância na assistência hospitalar, uma vez que é uma unidade pública, de fácil localização e acesso. Com isso, a demanda e o fluxo de pacientes nessa unidade são alta, especialmente no período chuvoso, com a ocorrência de enfermidades de cunho respiratório, que acomete parte da população, com incidência maior em idosos e crianças.

Considerando que o Hospital Municipal de Santarém é um hospital porta aberta para 20 municípios, com perfil de atendimento para urgência e emergência, assistindo diariamente pacientes em estado grave, com procedimentos de urgência e emergência e de média e alta complexidade;

Após análise dos equipamentos, a Diretoria de manutenção entende que a alternativa mais viável e eficaz de resolução é a contratação de empresa especializada em manutenção de ventiladores mecânicos pulmonares, com fornecimento de material e mão de obra que é de suma importância para conferir segurança da manutenção do equipamento, por dois motivos principais, a falta de servidores capacitados para a execução do serviço e a falta de material/ peças de reposição no almoxarifado do Hospital.



Ademais, importante informar que há a urgência no atendimento da demanda, uma vez que em virtude da alta demanda o Hospital vem operando com quantidade de equipamentos abaixo da capacidade operacional, o que gera insegurança para o atendimento ao paciente.

A contratação de uma empresa de manutenção corretiva e preventiva para equipamentos hospitalares é fundamental por várias razões importantes. Garantia de Disponibilidade e Funcionamento Adequado dos Equipamentos a manutenção regular, tanto preventiva quanto corretiva, ajuda a garantir que os equipamentos hospitalares estejam sempre operacionais e em condições ideais de funcionamento. Isso é crucial para garantir que os serviços de saúde possam ser prestados de forma eficaz e ininterrupta, minimizando o tempo de inatividade dos equipamentos. Segurança do Paciente e dos Profissionais de Saúde equipamentos hospitalares mal mantidos ou com falhas representam riscos significativos para a segurança dos pacientes e dos profissionais de saúde. A manutenção preventiva ajuda a identificar e corrigir problemas antes que se tornem críticos, reduzindo o risco de acidentes e lesões. A redução de Custos a Longo Prazo investir em manutenção preventiva pode ajudar a evitar a ocorrência de falhas graves nos equipamentos, que podem resultar em custos elevados de reparo ou substituição, bem como perdas financeiras devido a interrupções nos serviços de saúde. A manutenção corretiva oportuna também pode minimizar os custos associados à resolução de problemas antes que se agravem. Conformidade com Regulamentações e Normas as instituições de saúde são obrigadas a cumprir uma série de regulamentações e normas de segurança, especialmente quando se trata de equipamentos médicos. A manutenção regular dos equipamentos ajuda a garantir que estejam em conformidade com essas exigências, evitando potenciais penalidades legais e protegendo a reputação da instituição. Prolongamento da Vida Útil dos Equipamentos a manutenção preventiva ajuda a identificar e corrigir problemas menores nos equipamentos antes que causem danos irreparáveis, prolongando assim sua vida útil. Isso pode resultar em economia significativa a longo prazo, reduzindo a necessidade de substituição frequente de equipamentos caros. Suporte Técnico Especializado ao contratar uma empresa especializada em manutenção de equipamentos hospitalares, as instituições de saúde têm acesso a técnicos treinados e qualificados, que possuem o conhecimento necessário para lidar com uma ampla gama de equipamentos médicos. Isso garante um serviço de alta qualidade e confiabilidade.

Em resumo, a contratação de uma empresa de manutenção corretiva e preventiva é essencial para garantir a operacionalidade, segurança e eficiência dos equipamentos hospitalares, contribuindo para a prestação de serviços de saúde de qualidade e para o bem-estar dos pacientes e profissionais de saúde. Essas são apenas algumas das muitas razões pelas quais a contratação de empresa especializada deve ser contratada.

Justifica-se a contratação da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CALOBRAÇÃO E SEGURANÇA ELÉTRICA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇA DOS VENTILADORES MECÂNICOS PULMONARES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM em função da importância dos equipamentos que são essenciais para manter a ventilação adequada em pacientes que não conseguem respirar de forma eficiente por conta própria.

Eles fornecem suporte respiratório contínuo, mantendo a oxigenação do sangue e a eliminação de dióxido de carbono, funções vitais para a sobrevivência. Eles são fundamentais para o tratamento de condições respiratórias graves, suporte durante cirurgias, cuidados intensivos e resposta a emergências. A manutenção adequada e a disponibilidade desses equipamentos são vitais para garantir a qualidade do atendimento médico e salvar vidas. Nosso hospital funciona como porta aberta e temos o atendimento em Unidade de Terapia Intensiva. Além destes setores ainda

fornecemos suporte a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H a qual possui o setor de Sala Vermelha onde funciona como uma estabilização dos casos mais graves. Visando todos esses pontos ressalto a importância destas manutenções por ser um equipamento de suporte a vida.

Considerando que a segurança e o fornecimento ininterrupto destas máquinas no Hospital Municipal de Santarém e Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H é essencial para o funcionamento do Hospital e para a manutenção de vidas, busca-se a contratação pretendida da forma mais célere possível.

Dessa análise extraímos as seguintes informações:

- I. Garantir a disponibilidade operacional;
- II. Manter a segurança dos pacientes;
- III. Prolongar a vida útil dos equipamentos;
- IV. Cumprir com regulamentação e normas aplicáveis;
- V. Fornecer suporte técnico especializado;

3. Área Requisitante

Requisitante: Comitê Gestor HMS/UPA/PSM – Diretoria de Serviços de Manutenção e Operações

Área Técnica:

Kallena Abreu Azuelo	Dir. de Serv. De Manutenção e Operações
----------------------	---

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Diretoria de Manutenção e Operações do Hospital Municipal de Santarém analisou a demanda e identificou os seguintes requisitos:

Quanto à forma de contratação, entendemos ser a contratação de empresa especializada a melhor solução mercadológica encontrada.

Em sujeição às normas técnicas, os materiais utilizados devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;

A contratada deverá iniciar a prestação do serviço após a emissão da ordem de serviço e deverá fornecer visita técnica especializadas para levantamento das demandas de acordo com a listagem de equipamentos fornecidas e mediante a aprovação do gestor efetuar as manutenções e efetuar o fornecimento de acessórios, peças para os devidos funcionamentos dos equipamentos, quando da solicitação da Contratante, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade especificação dos materiais que serão entregues;

A contratada deverá prestar diretamente o serviço, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

Kallena Abreu Azuelo

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

Do material deverá ser exigida garantia de, no mínimo 1 (um) ano, sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC;

Os serviços serão prestados nos dias solicitados, com abertura de chamado com atendimento determinado o horário a partir do grau de criticidade estabelecido ao equipamento.

Os acessórios e peças deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos peças e acessórios utilizados, descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante. As peças e acessórios deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

4.1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (REGULARIDADE JURÍDICA):

- a)- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b)- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, incluindo a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c)- Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou Certidão Simplificada da Junta Comercial (Instrumento de registro comercial), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias, devendo comprovar em ambos os casos que o ramo de atividade da participante é compatível com o objeto da licitação/credenciamento;
- d)- Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a)- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b)- Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) através do site www.receita.fazenda.gov.br ;
- c)- Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito (ou Positiva com Efeitos de Negativa) ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;
- d)- Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da



Kell A. L.

proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito (ou Positiva com Efeitos de Negativa) ou documento equivalente do Município da licitante na forma da lei;

e)- Prova de Regularidade Fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei; fornecida pela Caixa Econômica Federal - CEF, através do site www.caixa.gov.br ;

f)- Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas - CNDT emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, através do site www.tst.jus.br.

4.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste CREDENCIAMENTO, se outro prazo não constar do documento.

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (Os documentos referidos neste item limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.)

4.4.- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente;

b) Registro do Responsável Técnico da Empresa junto entidade profissional competente.

c) Apresentar no mínimo um atestado(s) de capacidade técnica ou contrato de prestação de serviços fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa ou em nome do representante legal, que comprove(m) sua aptidão para o desempenho das atividades.

d) Comprovação de Vínculo do Profissionais que Prestarão Serviços, para todos os profissionais que não fazem parte do quadro societário da empresa, através da apresentação de cópias de Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços;

4.5- DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES:

4.5.1 Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas neste instrumento, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

4.5.2 Declaração de que as propostas econômicas compreendem a Integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do §1º do Artigo 63, da Lei n. 14.333/2021;

4.5.3 Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de gerência ou administração, nos termos do Artigo 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.5.4 Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proibam a participante de licitar e/ou contratar com o Órgão/Entidade contratante;



4.5.5 Declaração para fins do disposto no Inciso VI, Artigo 68, da Lei nº 14.133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do Inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal;

4.5.6 Certidão de comprovação de Idoneidade, que deverão ser apresentados:

a)- Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (www.cnj.jus.br), por meio do link http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form;

b)- como condição para habilitação, será verificada a existência de registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no link <https://certidoes.cgu.gov.br/> em atendimento ao disposto no Acórdão n. 1793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União;

c)- as documentações indicadas nas alíneas "a" e "b" poderão ser substituídas pela Certidão/Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, do Tribunal de Contas da União (TCU), disponível no link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

4.7- DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES, EXEGÍVEIS NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006:

4.7.1- Declaração de que é ME, EPP ou MEI e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, Artigo 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e está apto a usufruir do tratamento estabelecido no Artigo 43, da Lei Complementar Federal nº 123/2006; (conforme modelo anexo V);

4.7.2- Declaração de que no ano-calendário de realização deste procedimento, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do Artigo 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021;

4.8- A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos, ou sua apresentação em desconformidade com o edital implicará na inabilitação da proponente;

4.9- As certidões obtidas pela internet estarão sujeitas à verificação de sua validade e autenticidade pela Comissão de Credenciamento.

4.10- Durante a vigência do contrato é obrigatório que os contratados mantenham regularizadas todas as condições de habilitação e que informem toda e qualquer alteração na documentação referente à sua habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal relacionadas às condições de credenciamento, conforme o caso.

5. Obrigações da Contratada

5.1 A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE toda vez que ocorrer afastamento ou qualquer irregularidade, substituição ou inclusão de qualquer profissional da equipe que esteja prestando serviços.

5.2 Nos casos de desligamento ou recolhimento de colaborador, a CONTRATADA se compromete no prazo de 15 (quinze) dias a repor o quadro com efetivo, porém sua cobertura neste período será realizada pela reserva técnica da CONTRATADA.

5.3 Caberá à CONTRATADA manter quadro de pessoal suficiente e qualificado para atendimento dos serviços, conforme previsto no Contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licenças, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão qualquer relação com a CONTRATANTE.



Kelley

- 5.4 Durante a execução do contrato a CONTRATADA obriga-se a adotar todas as preocupações e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários, seus prepostos e a terceiros, pelos quais será integralmente responsável.
- 5.5 Zelar pelas boas práticas sanitárias e demais normas instituídas por órgãos regulatórios.
- 5.6 O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) deverá obrigatoriamente ser recolhido no Município de Santarém, local da prestação dos serviços objeto deste contrato.
- 5.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares da Unidade Hospitalar, conduzindo os trabalhos em harmonia com as atividades do CONTRATANTE, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços.
- 5.8 A inadimplência da CONTRATADA quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE.
- 5.9 Comprovar ao CONTRATANTE o cumprimento de todas as obrigações descritas no termo de referência, através de cópias das guias de recolhimento que serão entregues junto com a nota fiscal.
- 5.10 Caso a CONTRATADA julgue necessário fazer alterações ou complementações nas rotinas de execução de serviços, deverá submeter o assunto ao CONTRATANTE.
- 5.11 Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução dos serviços contratados.
- 5.12 Atender a qualquer solicitação de fiscalização interna e/ou externa, tais como: Fiscais do Trabalho, Fisco Municipal, Estadual e Federal; TCE, TCU e demais órgãos de fiscalização e apresentar, sempre que solicitado, a documentação relativa à regularidade fiscal da Empresa, correspondente as Certidões de Regularidade Fiscal Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista, FGTS e demais documentos de habilitação e qualificação exigidas na Lei e no curso do procedimento de contratação.
- 5.13 Executar os serviços através de funcionários devidamente qualificados.
- 5.14 Prestar os serviços constantes do objeto do presente termo de referência, sempre em observância das disposições da legislação vigente.
- 5.15 A CONTRATADA será obrigada a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Termo de Referência, sem prejuízo das demais obrigações previstas.
- 5.16 Propiciar ao CONTRATANTE todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços.
- 5.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para maiores de catorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 5.18 A CONTRATADA deverá manter preposto aprovado pela CONTRANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.
- 5.19 O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às notas fiscais, bem como dos serviços prestados.
- 5.20 Prestar os serviços com pessoal próprio, devidamente treinado e qualificado para ao desempenho das funções, uniformizados e portando crachá de identificação com fotografia recente, em quantidade necessária a atender o Hospital Municipal de Santarém.
- 5.21 A CONTRADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do termo de referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou ao Município de Santarém, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 5.22 É de inteira responsabilidade da empresa contratada a efetivação do contrato de trabalho, recolhimento de impostos e demais responsabilidades trabalhistas.
- 5.23 A Contratada que porventura não estiver estabelecida no Município de Santarém é obrigada a

abrir filial em até 90 (noventa) dias da assinatura do Contrato.

5.24 É de responsabilidade da CONTRATADA a disponibilização de profissionais com a respectiva qualificação profissional/especialidade para substituir eventual falta de profissional previsto na escala.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Fiscalizar a execução do avençado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

6.2 Comunicar à Contratada qualquer irregularidade encontrada no serviço ou objetos da contratação, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-los;

6.3 Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a prestação dos serviços;

6.4 Notificar, por escrito, a contratada da aplicação de qualquer sanção;

6.5 Efetuar o pagamento à contratada, no prazo acordado, após a entrega da nota fiscal/ fatura no setor competente.

6.6 Prestar informações necessárias, com clareza, para execução dos serviços avençados;

6.7 Credenciar perante a contratada, servidores autorizados a acompanhar, fiscalizar e conferir a qualidade e execução dos serviços adjudicados;

6.8 Notificar a contratada para ajustar, imediatamente, os procedimentos e/ou métodos de execução dos serviços que porventura venham a ser considerados impróprios e/ou prejudiciais, por técnicos do Município;

6.9 Acompanhar e fiscalizar permanentemente a execução dos serviços, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir, quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento;

6.10 Exigir a troca de profissional ou material que não seja adequado às exigências do serviço;

6.11 Aplicar, quando for o caso, as penalidades, advertências e sanções previstas no edital e contrato, de acordo com as Leis que regem a matéria;

6.12 Solicitar, a qualquer tempo, dados e informações referentes aos serviços objeto do credenciamento.

7. Levantamento de Mercado

7.1. Atualmente possuímos em nosso complexo hospitalar uma variedade de equipamentos hospitalares, devido a idade e modelos dos equipamentos, é necessário um contrato fixo para melhorar o atendimento e estará em uma posição melhor para selecionar um contrato de manutenção em equipamentos hospitalares que atenda às suas exigências de qualidade, confiabilidade e custo-benefício.

A diretoria de Manutenção e Operações realizou o levantamento de mercado e identificou algumas características:

- I. Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;
- II. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;

8. Estimativas de preços

8.1. A partir da análise feita com a diretoria, foram identificados diversos fornecedores capazes de atender a demanda da Administração, sendo um mercado bastante amplo e difuso.

8.2. Valor de referência encontrado por meio de pesquisas de preços realizadas no sistemas credenciados e a solicitação de orçamento a empresas especializadas.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CALIBRAÇÃO E SEGURANÇA ELÉTRICA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇA DOS VENTILADORES MECÂNICOS PULMONARES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM

EQUIPAMENTOS MÉDICOS - HMS/PSM/UPA				
ITEM	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	Nº DE SÉRIE
1	VENTILADOR MECÂNICO	GE	CARESCAPE R860	CBRZ81442
2	VENTILADOR MECÂNICO	GE	CARESCAPE R860	CBRZ41219
3	VENTILADOR MECÂNICO	GE	CARESCAPE R860	CBRZ41208
4	VENTILADOR MECÂNICO	GE	CARESCAPE R860	CBRZ80982
5	VENTILADOR MECÂNICO	GE	CARESCAPE R860	CBRZ41234
6	VENTILADOR MECÂNICO	LEISTUNG	LUFT 3	H20229
7	VENTILADOR MECÂNICO	LEISTUNG	LUFT 3	H20332
8	VENTILADOR MECÂNICO	LEISTUNG	LUFT 2	B14007
9	VENTILADOR MECÂNICO	LEISTUNG	LUFT 2	H12036
10	VENTILADOR MECÂNICO	LEISTUNG	LUFT 2	B14009
11	VENTILADOR MECÂNICO	LEISTUNG	LUFT 2	B14006
12	VENTILADOR MECÂNICO	LEISTUNG	LUFT 3	J18113
13	VENTILADOR MECÂNICO	MINDRAY	SYNOVENT E3	EC 4A001724

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	MÉDIA	VALOR ESTIMADO
1	VENTILADOR MECÂNICO GE ESCAPE R860	4	SERVIÇO	R\$ 16.366,67	R\$ 65.466,68
2	VENTILADOR MECÂNICO LEISTUNG LUFT 3	3	SERVIÇO	R\$ 16.700,00	R\$ 50.100,00
3	VENTILADOR MECÂNICO LEISTUNG LUFT 2	4	SERVIÇO	R\$ 11.116,67	R\$ 44.466,68
4	VENTILADOR MECÂNICO MINDRAY SYNOVENT E3	1	SERVIÇO	R\$ 9.550,00	R\$ 9.550,00
TOTAL					R\$ 169.583,36

9. Estimativa das quantidades a serem contratadas

9.1. A necessidade da contratação foi baseada na planilha de levantamento de equipamentos que temos nas unidades afim de atender a atual demanda sem sobrecarregar a rede e termos equipamentos reserva para atendimento. Esta contratação visa assegurar um atendimento de completo e de qualidade para os usuários que buscam o atendimento pelo Sistema Único de Saúde - SUS. Desse modo, é necessário um contrato de manutenção preventiva e corretiva, calibração e segurança elétrica em equipamentos médicos.

10. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

10.1. Não se verifica a necessidade de parcelamento da solução em razão do objeto se caracterizar para prestação de uma só vez.

11. Dos resultados pretendidos

11.1. Pretendemos trabalhar com manutenções preventivas, para evitar a falta de equipamentos e ficarmos com margem de segurança para trabalhar no complexo hospitalar, para evitar possíveis problemas de subdimensionamento nos equipamentos deste ambiente, para assim oferecer qualidades em nossos serviços, sendo também uma medida proativa para



[Handwritten signature]

antecipar futuros aumentos na demanda de energia, garantindo que a infraestrutura elétrica esteja preparada para a expansão.

12. Das providências

12.1. Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

13. Das contratações correlatas

13.1. Não se aplica

14. Dos impactos ambientais

14.1. A utilização do objeto dessa contratação pode gerar os seguintes impactos:

14.1.1. Descarte de resíduos - A manutenção de equipamentos hospitalares pode gerar resíduos perigosos, como baterias, lâmpadas fluorescentes, produtos químicos de limpeza e outros materiais contaminados. É essencial garantir que esses resíduos sejam descartados de forma adequada e em conformidade com as regulamentações ambientais locais. Escolher uma empresa de manutenção que tenha políticas de gestão de resíduos ambientalmente responsáveis pode minimizar o impacto ambiental negativo.

14.1.2. Consumo de energia e recursos - A manutenção regular de equipamentos hospitalares pode exigir o uso de energia elétrica para testes, calibrações e reparos. Além disso, podem ser necessários recursos como água para limpeza e produtos químicos para desinfecção. Optar por práticas de manutenção eficientes em termos de energia e recursos pode ajudar a reduzir o impacto ambiental, por exemplo, utilizando métodos de limpeza e desinfecção que minimizem o consumo de água e produtos químicos.;

14.1.3. Emissões atmosféricas - Algumas atividades de manutenção podem gerar emissões atmosféricas, especialmente se envolverem o uso de equipamentos movidos a combustíveis fósseis, como geradores de energia. Escolher fornecedores que adotem práticas de manutenção com baixa emissão de poluentes pode ajudar a mitigar esse impacto ambiental.

15. Conclusão

15.1. A Diretoria de Manutenção e Operações, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, posiciona-se pela viabilidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CALIBRAÇÃO E SEGURANÇA ELÉTRICA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇA DOS VENTILADORES MECÂNICOS PULMONARES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM.

Santarém/PA, 16 de maio de 2024.

KALLENA ABREU AZUELO

DIRETORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÕES

DECRETO Nº 978/2023 - GAP/PMS

